



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 523 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1990.

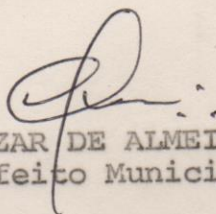
Revoga a Lei nº 392 de 10 de março de 1989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Revogada a Lei nº 392 de 10 de março de 1989.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE NOVEMBRO DE 1990.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal